

EDITAL Nº 15/2024
PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL
2º PERÍODO LETIVO DE 2024
(2024/2)

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania (PPGDH), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para candidatos(as) interessados(as) em cursar disciplinas isoladas como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. Informações adicionais podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgdh.unb.br/>, pelo e-mail ppgdh@unb.br ou na secretaria do PPGDH no endereço: Universidade de Brasília, Campus Darcy Ribeiro, Pavilhão Multiuso 1, Bloco C, 1º Andar, secretaria de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Aluno especial é uma modalidade de matrícula em disciplinas isoladas de pós-graduação *stricto sensu* destinada para portadores de diploma de nível superior que não estejam regularmente matriculados em cursos pós-graduação *stricto sensu* na Universidade de Brasília.

2.2. O aluno especial **não cria qualquer vínculo** com cursos regulares da Universidade de Brasília.

2.3. O aluno especial não tem direito à carteira de estudante, passe estudantil ou a algum dos seguintes benefícios: alojamento, utilização dos sistemas das bibliotecas, qualquer tipo de bolsa e qualquer forma de subvenção para utilização do Restaurante Universitário.

2.4. O aluno especial não poderá utilizar o benefício de trancamento geral ou trancamento parcial de matrícula.

2.5. O aluno especial terá que cumprir as exigências feitas aos alunos regulares em sua totalidade, conforme estabelecido no plano de curso da disciplina.

2.6. O aluno especial fará jus à declaração comprobatória de ter cursado disciplinas nesta modalidade. A declaração identificará todas as disciplinas cursadas como aluno especial, com as respectivas cargas horárias e menções obtidas.

2.7. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

2.7.1 Na primeira etapa, o candidato realiza a inscrição de acordo com o item 3 deste edital. Insere a documentação conforme o item 4. Efetua o pagamento da taxa de inscrição conforme o item 5.

2.7.2 Caso a documentação esteja de acordo com o previsto nos itens 3, 4 e 5 deste edital, o pedido será encaminhado aos docentes responsáveis pela disciplina indicada no ato da inscrição.

2.7.3 Na segunda etapa, em caso de aceitação da candidatura, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de matrícula da(s) disciplina(s) selecionada(s), conforme o item 8 deste edital

2.7.4 Todas as etapas são publicadas em edital próprio conforme cronograma do item 10 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania da Universidade de Brasília serão realizadas **exclusivamente**

pela internet, por meio do *link* <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, no período de **16/09/2024 a 27/09/2024**.

3.2. Ao acessar o *site* <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, o(a) candidato(a) deverá buscar pelo Edital com o título "**Aluno Especial PPGDH/CEAM - 2024/2**" e clicar em "inscreva-se".

3.3. Caso o(a) candidato(a) esteja acessando o *site* pela primeira vez, será necessário realizar um cadastro clicando em "Registre-se agora!"

3.4. O(A) candidato(a) deverá guardar o seu número de inscrição, que será recebido no *e-mail* cadastrado no *site* <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, para acompanhamento dos resultados do processo seletivo na página do Programa.

3.5. O *site* <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/> será utilizado apenas para fins de inscrição no processo seletivo. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação dos resultados de todas as etapas no *site* <http://www.ppgdh.unb.br/>

3.6. Cada candidato(a) poderá solicitar inscrição em até 02 (duas) disciplinas.

3.7. O(A) candidato(a) não deverá pleitear mais de uma turma em disciplinas com o mesmo código.

3.8. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese:

3.8.1. Inscrições realizadas fora do prazo especificado neste edital;

3.8.2. Inscrições enviadas por *e-mail*.

3.9. O Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de

comunicação, documentação incompleta, documentação ilegível bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O interessado deverá enviar a documentação abaixo relacionada, **digitalizada em cores, em formato PDF**, por meio do site: <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br>

Ordem	DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
1	Exposição de motivos ou justificativa da escolha da disciplina, conforme modelo disposto no ANEXO I deste edital;
2	Currículo Lattes;
3	Diploma de Curso Superior (<i>frente e verso</i>);
4	Histórico do Curso de Graduação (<i>frente e verso</i>);
5	Carteira de Identidade (<i>frente e verso</i>);
6	CPF;
7	Certidão de quitação eleitoral expedida pela justiça eleitoral, disponível no link: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
8	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) (<i>apenas para candidatos do sexo masculino</i>);
9	Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada no nome do(a) candidato(a) ;
10	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 79,00 (<i>setenta e nove reais</i>);
Observações Importantes: As cópias dos documentos deverão ser digitalizadas em FRENTE e VERSO ; Não é necessária a autenticação dos documentos.	

4.2. Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação rigorosamente exigida, dentro dos prazos e formas previstas no edital.

4.3. Somente serão analisadas, para fins de admissão como aluno especial no Programa, as inscrições que forem homologadas.

4.4. Não serão aceitos documentos enviados por *e-mail* com a intenção de retificar ou complementar a documentação inserida no site www.inscricaoaposgraduacao.unb.br.

4.5. A autenticidade dos documentos enviados para a inscrição é de responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá ser convocado(a) a apresentar os documentos originais.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. A taxa de inscrição é referente à análise do pedido, no valor de **R\$ 79,00 reais**, o que não significa a garantia da matrícula nas disciplinas pleiteadas.

5.2. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

5.3. O pagamento no valor de R\$ 79,00 da taxa de inscrição **é único**, ainda que o(a) candidato(a) solicite inscrição em duas disciplinas.

5.4. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) poderá realizar via PIX, cartão de crédito ou boleto. Conforme as instruções abaixo:

Acessar o link <https://daf.unb.br/pagunb> ou <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro> e preencher com os seguintes dados:

- Código do serviço: **9091 –28838** - Serviços, estudos, Pesquisas e relacionados
- Número de referência: **4351**
- Nome do/a candidato/a:
- Competência (mês e ano corrente):
- CNPJ/CPF do/a candidato/a: CPF do/a candidato/a
- Vencimento: data corrente
- Valor principal: valor da taxa de inscrição - R\$ 79,00
- Clicar em “solicitar”

- Escolher a forma de pagamento: PIX, cartão ou boleto
- Efetuar o pagamento

5.5. NÃO será aceito como comprovante de pagamento:

5.5.1. Recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;

5.5.2. Recibo com depósito na conta do Tesouro;

5.5.3. Recibo com comprovante de agendamento de pagamento.

5.6. O(A) candidato(a) deverá conferir todas as informações deste edital e da Guia de Recolhimento da União antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição.

5.7. Estão isentos(as) de pagamento da taxa de inscrição os(as) servidores(as) da Fundação Universidade de Brasília.

5.8. Os(As) servidores(as) do quadro efetivo da Universidade de Brasília que optarem pela isenção deverão inserir, no ato da inscrição, sua ficha funcional atualizada no mês da inscrição no campo eletrônico do comprovante de pagamento.

6. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

6.1. Políticas Públicas, Movimentos Sociais e Interseccionalidade (PPGDH2528)

Créditos: 4 créditos

Valor total dos créditos a ser pago: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Carga Horária: 60 horas

Dia/Horário: segunda-feira, 19h às 22h

Início das aulas: 1ª semana

Vagas: até 10

Docentes: Renísia Cristina Garcia Filice

Ementa: Participação social e políticas públicas. Atuação do Movimento Negro brasileiro, Movimento de Mulheres Negras, Movimento Indígena e Movimento LGBTQIA+. Identidade(s), desigualdade(s) e diferença. . Pluralidade de abordagens para a análise de políticas públicas. Movimentos sociais na ação pública: participação, democracia e transversalidade. Sociedade Desigual e a Questão Racial. Ressignificando e politizando a raça. A Interseccionalidade em gênero, raça e classe nas políticas públicas. Construção de agenda e instrumentos de ação pública: possibilidades de influência e inovação de movimentos sociais, nas políticas públicas. Impactos das ações afirmativas.

6.2 Tópicos Especiais em Pesquisa: Leituras e escritas do artigo científico (PPGDH2458)

Créditos: 4 créditos

Valor total dos créditos a ser pago: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Carga Horária: 60 horas

Dia/Horário: quarta-feira, 14h às 18h

Início das aulas: 2ª semana

Vagas: até 10

Docentes: José Marcelo de Freitas Luna

Ementa: Fenômenos linguísticos. Noções de textos. Tipologia textual. Gêneros textuais. Texto científico. Argumentação. Recursos Argumentativos. Paragrafação. Estilos. Movimentos do artigo científico.

6.3 Tópicos em Direitos Humanos e Cidadania I: Tecnologia, sociedade e direitos humanos (PPGDH3865)

Créditos: 4 créditos

Valor total dos créditos a ser pago: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Carga Horária: 60 horas

Dia/Horário: terça-feira, 14h às 18h

Início das aulas: 1ª semana

Vagas: até 5

Docentes: Doriana Dairot

Ementa: Críticas à razão tecnocientífica: Escola de Frankfurt; Antropoceno. Outras construções tecnocientíficas: naturezas-culturas; Teoria Ator-Rede; híbridos e conexões. Cosmovisões e tecnodiversidade. Técnicas e tecnologias: conceitos; tecnopolítica; críticas às tecnologias; (re)construções tecnológicas.

6.4 Sociedade Civil, Políticas Públicas e Direitos Humanos: Feminismos, direitos humanos e políticas públicas (PPGDH3081)

Créditos: 4 créditos

Valor total dos créditos a ser pago: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Carga Horária: 60 horas

Dia/Horário: quinta-feira, 14h às 18h

Início das aulas: 2ª semana

Vagas: até 10

Docentes: Ana Paula Antunes e Ela Wiecko

Ementa: Fundamentos das políticas públicas e judiciárias com perspectiva de gênero e raça; sujeito e políticas públicas; Gênero e redes transnacionais de políticas públicas; Feminismos e Estado na América Latina; Movimentos de mulheres e construção de problemas públicos; Corpos, ativismos e movimentos sociais; Gênero e diversidade nas políticas públicas e judiciárias; Gênero e representação política; Desafios de gênero, raça e desigualdades nas políticas públicas; a corporificação das políticas públicas; análise de políticas públicas e judiciárias; gênero e raça na relação Estado e sociedade; fundamentos da administração pública na perspectiva de gênero e raça: do patrimonialismo aos formas contemporâneas de gestão na perspectiva de gênero: transversalidade, intersetorialidade e interseccionalidade nas políticas públicas para a equidade; Orçamento sensível a gênero e raça: planejamento, monitoramento e avaliação.

6.5 Identidade e Direitos Humanos: Desconstrução afetiva das relações de poder (PPGDH2391)

Créditos: 4 créditos

Valor total dos créditos a ser pago: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Carga Horária: 60 horas

Dia/Horário: quinta-feira, 19h às 22h

Início das aulas: 2ª semana

Vagas: até 5

Docentes: Antônio Marcos Moreira

Ementa: considerando o atual debate entre os professores Muniz Sodré e Silvio de Almeida sobre a condição estrutural do racismo brasileiro, propomos a retomada ad leitura do conceito de estrutura do qual derivam os aspectos raciais, ou melhor, etnocêntricos de estruturas nas quais vivemos hoje. O conceito de estrutura foi muito desenvolvido durante o século XX, determinando a existências de duas correntes; a estruturalistas e a pós-estruturalistas. No centro desse debate, acredito que dois textos nos ajudam a entender as implicações do conceito estruturas nas lutas sociais: "Força e Significação" e "A Estrutura, o signo e o jogo no discurso das ciências humanas", ambos de Jacques Derrida. Nossa meta será fazer um mapeamento dos conceitos desenvolvidos nesses textos e ao final aplica-los ao debate entre os citados autores brasileiros nos livros Racismo Estrutural, de Silvio Almeida, e o Fascismo da Cor, de Muniz Sodré.

6.6 Direitos Humanos, Direitos Fundamentais e Complexidade social (PPGDH3082)

Créditos: 4 créditos

Valor total dos créditos a ser pago: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Carga Horária: 60 horas

Dia/Horário: quarta-feira, 8h às 12h

Início das aulas: 2ª semana

Vagas: até 3

Docentes: Menelick de Carvalho Netto

Ementa: A universalidade dos direitos humanos e a sua relação complementar com os direitos fundamentais. Internacionalização do direito constitucional e constitucionalização do direito internacional. Globalização e localidade: transcendência reflexiva de contextos e realização concreta. Desafios impostos aos

direitos humanos e aos direitos fundamentais na contemporaneidade: multiculturalismo, demandas por reconhecimento e políticas de identidade.

6.7 Valores Humanos na Perspectiva Desenvolvimental (PPGDH0253)

Créditos: 4 créditos

Valor total dos créditos a ser pago: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Carga Horária: 60 horas

Dia/Horário: segunda-feira, 8h às 12h

Início das aulas: 2ª semana

Vagas: até 10

Docentes: Alexandre Bernardino Costa

Ementa: O caráter antidemocrático das estratégias de governo referenciadas na racionalidade neoliberal possui repercussões consistentes para as modalidades de dominação política que vão se tornando centrais para a vida social. Um fator já amplamente discutido é aquele da precarização dos vínculos trabalhistas, com o desmoronamento da estrutura de direitos sociais que acompanhou o advento e primado da flexibilização, cada vez mais mediada por plataformas digitais e aplicativos, da qual decorreram condições de trabalho e vida cada vez mais acentuadamente marcadas pela vulnerabilidade. Igualmente debatidas são as consequências desse cenário para a saúde, e de modo particular seu impacto para a esfera da saúde mental. É possível se falar em formas de adoecimento ou sofrimento psíquico próprias ao neoliberalismo: depressão, burn out, suicídio, etc.

6.8 Tópicos Especiais em DH: Cidadania e Gênero: Perspectivas das Mulheres no Mundo do Trabalho (PPGDH2648):

Créditos: 4 créditos

Valor total dos créditos a ser pago: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Carga Horária: 60 horas

Dia/Horário: terça-feira, 8h às 12h

Início das aulas: 1ª semana

Vagas: até 10

Docentes: Olga Maria Boschi de Aguiar

Ementa: A disciplina pretende analisar alguns aspectos referentes à falta de igualdade de gênero para as mulheres trabalhadoras, que é um requisito fundamental para a igualdade de oportunidades e tratamento no emprego e profissão e, sem a referida igualdade, as trabalhadoras não conseguem efetivar sua plena cidadania. Para entender o porquê da falta de igualdade de gênero quando as mulheres se inserem no mercado de trabalho, é necessário compreender algumas questões históricas relacionadas com as categorias gênero, educação e trabalho, uma vez que ainda são identificados vários níveis de desigualdades e discriminações quando as mesmas se inserem no mundo do trabalho formal ou informal. Cabe destacar que a igualdade de gênero é um direito humano fundamental, pois o trabalho em qualquer de suas formas, não é apenas fonte de renda, mas também de identificação e participação social para um adequado exercício do trabalho decente/digno.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os aspectos a serem analisados serão:

7.1.1. Análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a);

7.1.2. Análise da Exposição de motivos ou justificativa;

7.1.3. Entrevista com o(a) candidato(a), se necessário.

8. DA TAXA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

8.1. A taxa de matrícula em disciplinas é referente ao registro e matrícula do(a) aluno(a) nas disciplinas, no valor de **R\$ 113,00 (cento e treze reais) por crédito**, e deverá ser paga **somente pelos(as) candidatos(as) aprovados(as)**, após a divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) no *site* do Programa.

8.2. Não haverá devolução do pagamento da taxa de matrícula em disciplinas em nenhuma hipótese.

8.3. Para realizar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) poderá realizar via PIX, cartão de crédito ou boleto. Conforme as instruções abaixo:

Acessar o link <https://daf.unb.br/pagunb> ou <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/gru-e-pag-tesouro> e preencher com os seguintes dados:

- Código do serviço: **9091 –28838** - Serviços, estudos, Pesquisas e relacionados
- Número de referência: **4351**
- Nome do/a candidato/a:
- Competência (mês e ano corrente):
- CNPJ/CPF do/a candidato/a: CPF do/a candidato/a
- Vencimento: data corrente
- Valor principal: valor da taxa de inscrição - R\$ 79,00
- Clicar em “solicitar”
- Escolher a forma de pagamento: PIX, cartão ou boleto
- Efetuar o pagamento

8.4. NÃO será aceito como comprovante de pagamento:

8.4.1. Recibo emitido por meio de depósito em envelope realizado em caixas eletrônicos;

8.4.2. Recibo com depósito na conta do Tesouro;

8.4.3. Recibo com comprovante de agendamento de pagamento.

8.5. Após o pagamento, o(a) candidato(a) deverá enviar a Guia de Recolhimento da União (GRU) e o respectivo comprovante de pagamento, ambos em formato PDF, por meio do site www.inscricaooposgraduacao.unb.br no período estipulado no item 10 deste edital.

8.6. Ao acessar o site www.inscricaoaposgraduacao.unb.br , o(a) candidato(a) deverá buscar pelo título "**Pagamento da Taxa de Matrícula - Aluno Especial PPGDH/CEAM 2024/2**" e clicar em "*inscreva-se*"

8.7. Não serão aceitos valores pagos de forma parcial, sendo que, cada disciplina possui um valor determinado de acordo com o número de créditos, indicado no item 6 deste edital

8.8. Terá a inscrição cancelada e, conseqüentemente, será excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que não realizar o pagamento da taxa de matrícula em disciplinas ou não enviar o comprovante de pagamento dentro do prazo estipulado no cronograma disposto no item 10 deste edital.

8.9. Os(As servidores(as) do quadro efetivo da Universidade de Brasília que forem aprovados(as) estarão isentos do pagamento da taxa de matrícula em disciplinas, não sendo necessário realizar essa etapa de envio.

8.10. O(A) candidato(a) deverá conferir todas as informações deste edital e da Guia de Recolhimento da União antes de realizar o pagamento da taxa de matrícula em disciplinas.

9. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

9.1. A secretaria do PPGDH realizará o registro dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no sistema da UnB e os(as) matriculará nas disciplinas selecionadas.

9.2. Os dias, horários e locais das disciplinas serão divulgados na página oficial do PPGDH no item "**Lista de Oferta 2024/2**".

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	16/09/2024 a 27/09/2024	Até as 23h59min do dia 27/09

SITE: https://inscricaoaposgraduacao.unb.br		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES	04/10/2024	-
SITE: http://www.ppgdh.unb.br/		
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	07/10/2024	Até 23h59min do dia 07/10
RESULTADO DOS RECURSOS	08/10/2024	-
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NAS DISCIPLINAS	09/10/2024	-
SITE: http://www.ppgdh.unb.br/		
PERÍODO PARA ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)	10/10 e 11/10	Até as 23h59min do dia 11/10
SITE: https://inscricaoaposgraduacao.unb.br		
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/10	-
SITE: http://www.ppgdh.unb.br/		

11. DOS RECURSOS

11.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos no período indicado no cronograma, após a divulgação do resultado das inscrições

11.2 O(A) candidato(a) deverá enviar um *e-mail* ao endereço eletrônico ppgdh@unb.br com o título "Recurso Aluno Especial – 2024/2", indicando o seu

nome, o número de inscrição, o nome da disciplina e anexar a documentação que faltou, conforme indicação na publicação do resultado das inscrições;

11.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração/recurso/complementação de documentos fora do prazo estabelecido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Não caberá recurso contra os critérios ou o resultado da seleção.

12.2 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

11.1. A critério do(a) docente, poderão ser aceitos mais alunos especiais nas disciplinas do que o número de vagas ofertadas.

12.3 A critério do(a) docente, os dias e horários das disciplinas poderão ser alterados.

12.4 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) aceita as regras do presente edital para aluno especial.

12.5 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGDH.

Brasília, 10 de setembro de 2024.

Profa. Dra. Vanessa Maria de Castro

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e
Cidadania**

**Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
Universidade de Brasília**